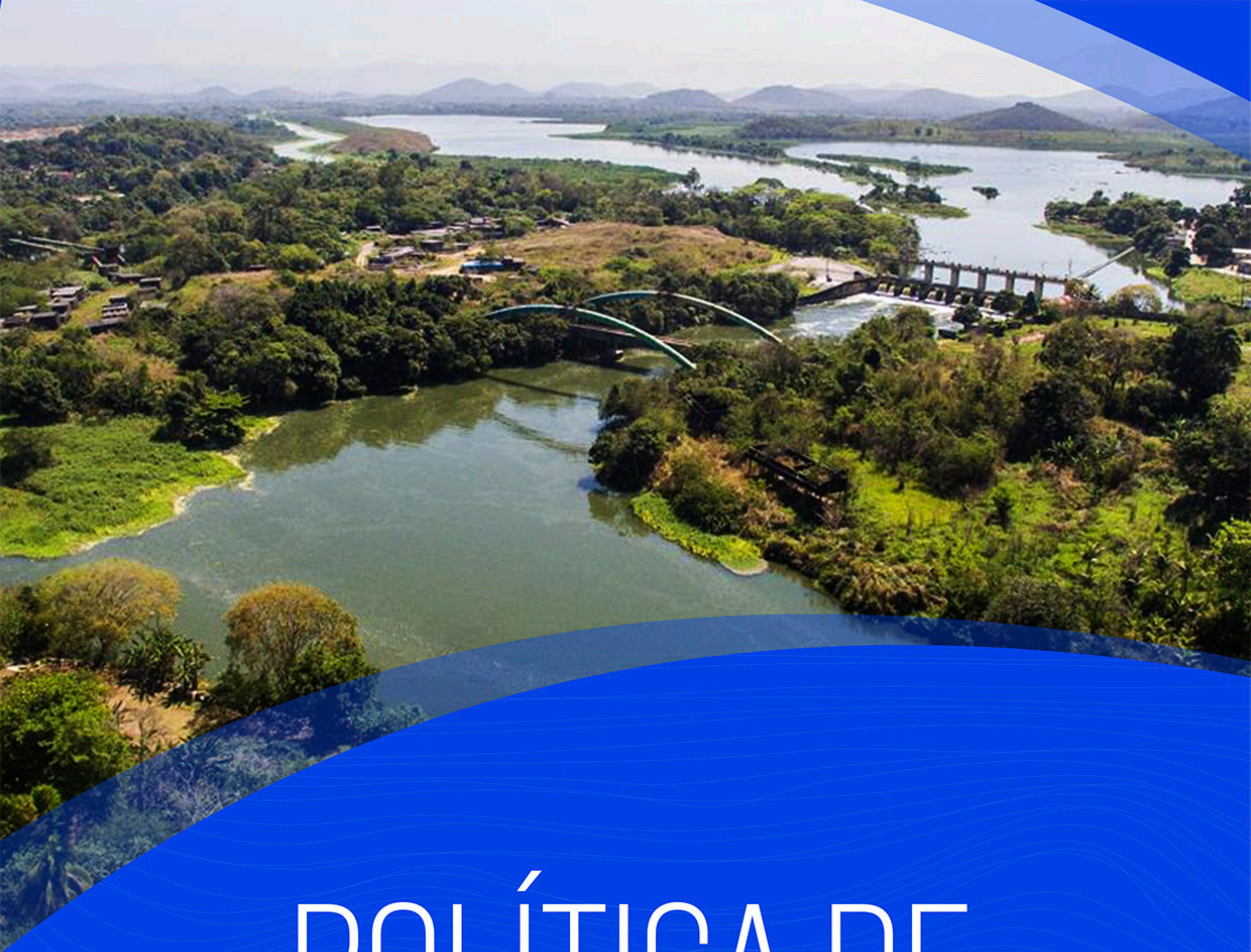




POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Gestão de Riscos				Código documento PI-GC-0002
Emitido por: Gerência de Gestão de Riscos	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/2024	Data de Emissão 16/07/2024	Versão V.3

SUMÁRIO

1	Introdução	3
2	Abrangência	4
3	Objetivo	4
4	Termos e Definições	4
5	Diretrizes	6
6	Atribuições e Responsabilidades	10
7	Responsabilizações	16
8	Disposições Finais	16
9	Documentos Relacionados	17
10	Informações de Controle	18

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Gestão de Riscos				Código documento PI-GC-0002
Emitido por: Gerência de Gestão de Riscos	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/2024	Data de Emissão 16/07/2024	Versão V.3

1. INTRODUÇÃO

A Política de Gestão de Riscos da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, visa o aprimoramento da Governança Corporativa, além do desenvolvimento, disseminação e implementação de diretrizes de gerenciamento de riscos corporativos e apoio a melhorias contínuas dos processos organizacionais, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos e proporcionando maior segurança e tranquilidade para os Investidores, colaboradores e demais stakeholders.

Esta política visa ajudar a Companhia a proteger seus ativos, minimizar perdas financeiras, garantir a continuidade dos negócios, cumprir com requisitos regulatórios e melhorar a tomada de decisões no sentido de reduzir os riscos e aumentar a probabilidade de alcançar seus objetivos estratégicos.

A presente política de gestão de riscos estabelece o compromisso da empresa com a gestão eficaz de riscos, além de definir as diretrizes e as responsabilidades dos gestores de riscos e de todos os funcionários em relação à identificação, avaliação e gerenciamento de riscos.



		POLÍTICA		
Assunto: Política de Gestão de Riscos				Código documento PI-GC-0002
Emitido por: Gerência de Gestão de Riscos	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/2024	Data de Emissão 16/07/2024	Versão V.3

2. ABRANGÊNCIA

A presente Política de Gestão de Riscos se aplica a todos os acionistas, administradores, conselheiros fiscais, membros de comitês estatutários, demais colaboradores, terceiros e as instituições ligadas à CEDAE como a PRECE - Previdência Complementar e a CEDAE SAÚDE - Caixa de Assistência dos Empregados da CEDAE enquanto patrocinados pela CEDAE.

Todas as partes abrangidas pela presente Política são responsáveis por compreendê-la e cumpri-la.

3. OBJETIVO

Esta política tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes, competências, conceitos e procedimentos a serem observadas e seguidos pela Gestão de Riscos da CEDAE, procurando proporcionar a maior transparência, fortalecimento e disseminação da cultura e das boas práticas em todos os níveis da companhia.

Esta política tem como propósito assegurar que a empresa esteja preparada para enfrentar riscos inesperados e minimizar o impacto de possíveis perdas financeiras, reputacionais e operacionais.

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

4.1 - Apetite a risco: nível de risco que uma organização está disposta a assumir para atingir seus objetivos organizacionais;

4.2 - Consequência: resultado de um evento que afeta os objetivos. Pode ser certa ou incerta e pode ter efeitos positivos ou negativos, diretos ou indiretos, nos objetivos. Qualquer consequência pode escalar por meio de efeitos cascata e cumulativos;

4.3 - Dono do Risco: diretor executivo da Companhia, o qual terá o papel de monitorar e tratar os riscos estratégicos que lhe forem designados;

4.4 - Evento: ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias. Pode consistir em uma ou mais ocorrências e pode ter várias causas e várias consequências;

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Gestão de Riscos				Código documento PI-GC-0002
Emitido por: Gerência de Gestão de Riscos	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/2024	Data de Emissão 16/07/2024	Versão V.3

4.5 - Fator (Fonte) de risco: elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial para dar origem ao risco;

4.6 - Focal da diretoria: profissionais designados pelos seus diretores, para atuar na execução da avaliação dos riscos e sistemas de controles internos dos processos de sua diretoria;

4.7- Focal do processo: empregados designados pelos seus gerentes para dar suporte na execução da avaliação dos riscos e nas atividades de controles internos dos processos;

4.8 - Gestão de riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos. Minimizar a ocorrência ou severidade de uma ocorrência;

4.9 - Gestores de processos: gestores das unidades e os responsáveis diretos pelos processos, que gerenciam e tem responsabilidade sobre os riscos, pois podem implementar as ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles. A primeira linha se encontra no nível da gestão operacional;

4.10 - Governança Corporativa: é o sistema pelo qual a Companhia é dirigida monitorada e incentivada, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselhos, diretoria executiva, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas. São princípios de governança corporativa: transparência, equidade, prestação de contas (accountability) e responsabilidade corporativa;

4.11 - Impacto/Severidade: resultado ou efeito de um evento, que a Companhia pode estar exposta em relação aos objetivos de negócio, antes e/ou depois da avaliação do respectivo risco, podendo ser de ordem tangível ou intangível de acordo com o apetite;

4.12 - Materialização do risco: ocorre quando o risco, objeto ou não de controle e tratamento, se materializa em um evento ou fato, impactando os objetivos, a sequência, viabilidade, perenidade ou sustentabilidade dos negócios da Companhia;

4.13 Medida de controle: ações estratégicas que visam eliminar ou reduzir a ocorrência de eventos ou condições que comprometam o desempenho da Companhia;

4.14 Parte Interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade. O termo “parte Interessada” pode ser utilizado como alternativa a “stakeholder”;

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Gestão de Riscos				Código documento PI-GC-0002
Emitido por: Gerência de Gestão de Riscos	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/2024	Data de Emissão 16/07/2024	Versão V.3

4.15 - Plano de ação: ferramenta que traça uma metodologia para alcance de objetivo. Trata-se de um planejamento que define ações necessárias para atingir objetivos, cronograma e prazos, responsáveis por cada tarefa;

4.16 - Plano de contingência: medidas que devem ser adotadas em caso de materialização do risco, para minimizar as consequências negativas e garantir a continuidade do funcionamento das atividades da Companhia;

4.17 - Probabilidade: refere-se à chance de algo acontecer não importando se definida, medida ou determinada, ainda que objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, e se descrita em termos gerais ou matemáticos.

4.18 - Risco: é a incerteza sobre a possibilidade de perdas ou ganhos relacionados aos objetivos estratégicos da Companhia. É normalmente expresso em fator (fonte) de risco, suas consequências e suas probabilidades. É o produto da probabilidade de ocorrência de um perigo e da severidade das consequências associadas;

4.19 - Risco de processo: risco que pode comprometer resultados de processos inerentes a Companhia, afetando os resultados;

4.20 - Risco estratégico: risco que pode comprometer a capacidade da Companhia de atingir seus objetivos estratégicos, afetando o seu negócio;

4.21 - Risco residual: risco que permanece após a adoção de medidas para a mitigação das avaliações da probabilidade e o impacto da materialização dos riscos brutos;

4.22 - Risco inerente: risco que uma organização terá de enfrentar na falta de medidas que a administração possa adotar para alterar a probabilidade ou o impacto dos eventos;

4.23 - Tolerância ao risco: percentual do apetite a risco definido pela Companhia que possa ser absorvido ao buscar atingir seus objetivos.

5. DIRETRIZES

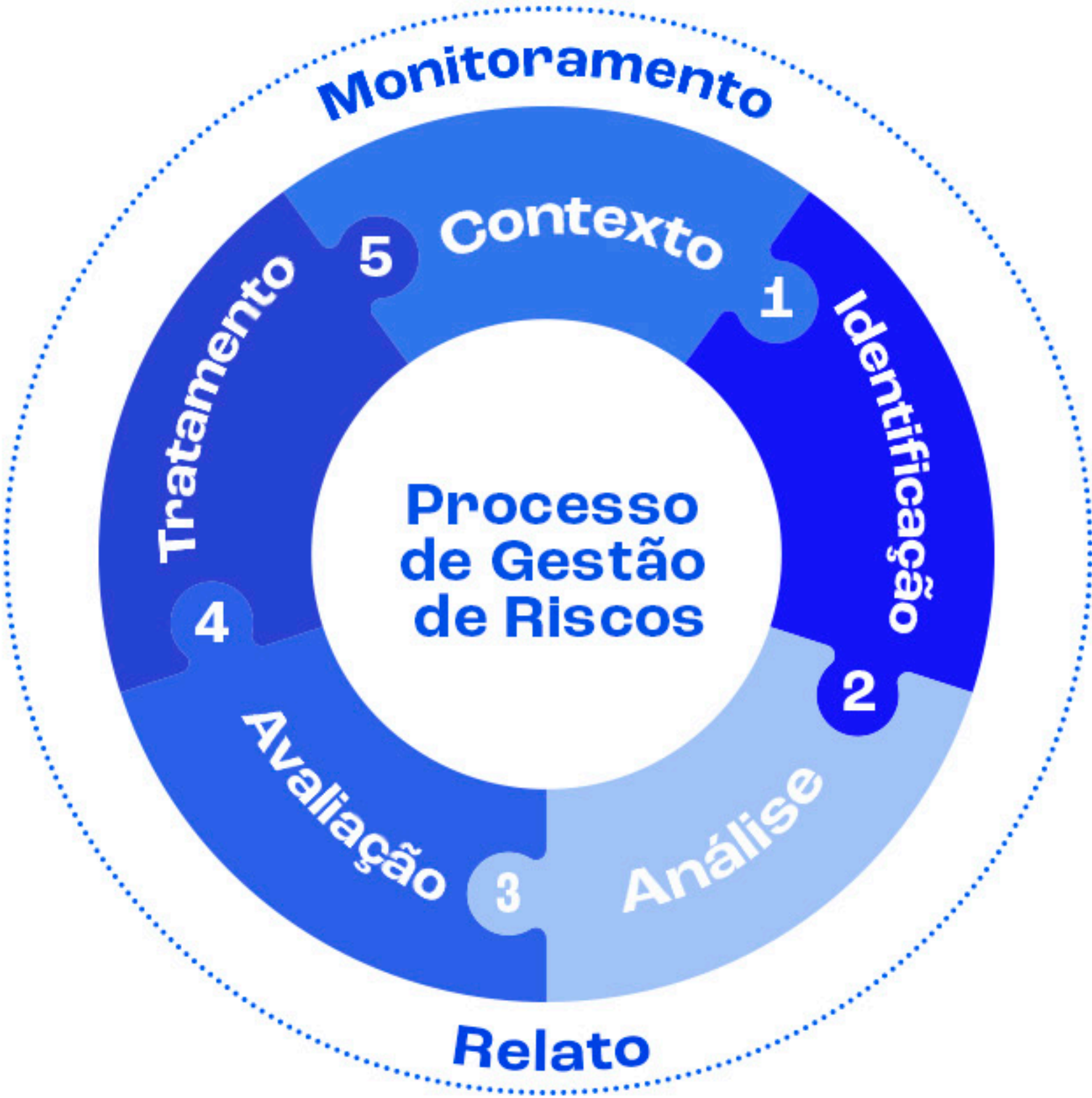
5.1 Garantir a administradores, investidores e demais partes interessadas um fluxo contínuo, transparente e adequado de informações associadas aos principais riscos e seu processo de gestão na CEDAE, sob supervisão da área de Gestão de Riscos da Superintendência Executiva de Governança Corporativa e Controle Organizacional, respeitando o grau de sigilo das informações, bem como os procedimentos corporativos, políticas, diretrizes e demais normas internas de segurança empresarial e da informação;

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Gestão de Riscos				Código documento PI-GC-0002
Emitido por: Gerência de Gestão de Riscos	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/2024	Data de Emissão 16/07/2024	Versão V.3

5.2 Promover conscientização e engajamento das partes interessadas, auxiliando na compreensão dos processos e métodos de gestão de risco e subsidiando a tomada de decisão. A comunicação eficaz ocorre quando esta flui na organização em todas as direções, e, também, quando os empregados recebem informações claras quanto às suas funções e responsabilidades. A comunicação das informações produzidas deve atingir todos os níveis, por meio de canais claros e abertos.

5.3 - Processo de Gestão de Riscos

Gestão de Riscos é uma ferramenta que tem como objetivo final auxiliar a Governança da Companhia de forma que esta possa atingir seus objetivos. As principais etapas do ciclo de gerenciamento de riscos são:



5.3.1 - Contexto

Aproveitar as oportunidades e antever as ameaças internas e externas que afetam os objetivos da CEDAE, sejam estratégicos, econômico-financeiros, operacionais ou de compliance, visando a garantia do cumprimento das metas estabelecidas pela Alta Administração da Companhia;

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Gestão de Riscos				Código documento PI-GC-0002
Emitido por: Gerência de Gestão de Riscos	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/2024	Data de Emissão 16/07/2024	Versão V.3

5.3.2 - Identificação

Identificar os riscos gerados por fontes internas ou externas, que podem ajudar ou prejudicar a Companhia de alcançar seus objetivos, classificando-os quanto a sua natureza, conforme Quadro 1. Este processo poderá ser diferenciado em riscos, oportunidades ou ambos. A identificação ocorrerá de forma estruturada, por meio de:

- Entrevistas periódicas com as áreas corporativas e/ou com os integrantes indicados por estas, para identificação de novos riscos;
- Análise de fluxo de processos;
- Consultas a partes Interessadas.

QUADRO 1

CATEGORIA
Estratégicos: riscos associados às decisões estratégicas da alta administração da Companhia que possam atingir seus objetivos de negócios;
Financeiros: riscos que possam afetar as operações e perdas financeiras da Companhia;
Legal: riscos de sanções legais ou regulatórias que a Companhia pode sofrer como resultados de falhas no cumprimento de leis, acordos, regulamentos, Código de Ética e Conduta, Resoluções de Agências Reguladoras, dentre outros;
Operacionais: riscos referentes às possíveis falhas ou perdas de eficiência e eficácia das operações da Companhia;
Ambiental: riscos que podem causar danos à saúde e/ou ao meio ambiente, sobretudo por conta da sua natureza, concentração, intensidade ou tempo de exposição;
Imagem/Reputacional: riscos que podem comprometer a confiança da sociedade em relação à capacidade da CEDAE em cumprir sua missão institucional e interferem diretamente na imagem ou reputação da Companhia.

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Gestão de Riscos				Código documento PI-GC-0002
Emitido por: Gerência de Gestão de Riscos	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/2024	Data de Emissão 16/07//2024	Versão V.3

5.3.3 - Análise

Analisar através da respectiva mensuração dos riscos Identificados, por meio do cálculo do nível de risco, que é a probabilidade e o impacto de um evento de risco antes de implementada qualquer medida de controle. Fornece a base para a avaliação de riscos e para as decisões sobre o tratamento de riscos.

Analisar os riscos considerando de forma detalhada as incertezas, fatores (fontes) de risco, consequências, probabilidade de uma ocorrência e seu impacto sobre o negócio, eventos, cenários, controles e sua eficácia, podendo ter múltiplas causas e consequências e afetando múltiplos objetivos;

5.3.4 - Avaliação

Avaliar os riscos de forma que se considere até que ponto eventos em potencial podem impactar a realização dos objetivos, tendo como base a probabilidade e o impacto – e, geralmente, utiliza uma combinação de métodos qualitativos e quantitativos. Os impactos positivos e negativos dos eventos em potencial devem ser analisados isoladamente ou por categoria em toda a organização. Os riscos são avaliados com base em suas características inerentes e residuais.

5.3.5 - Tratamento

Selecionar e implementar opções de tratamentos aos riscos: aceitar, mitigar, evitar ou compartilhar, que envolve processo iterativo de:

- Formular e selecionar opções para tratamento do risco;
- Planejar e implementar o tratamento do risco;
- Avaliar a eficácia deste tratamento;
- Reduzir os riscos por meio do estabelecimento de valores-limite para cada ponto de controle crítico;
- Decidir se o risco remanescente é aceitável; e
- Se não for aceitável, realizar tratamento adicional.

5.3.6 - Monitoramento

Assegurar o monitoramento contínuo e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos assegurando e melhorando a qualidade e eficácia da concepção, implementação e resultados dos processos;

5.3.7 - Relato

Documentar e relatar o processo de gestão de riscos e seus resultados visando:

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Gestão de Riscos				Código documento PI-GC-0002
Emitido por: Gerência de Gestão de Riscos	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/2024	Data de Emissão 16/07/2024	Versão V.3

- Comunicar atividades e resultados de gestão de riscos em toda a organização;
- Fornecer informações para a tomada de decisão;
- Melhorar as atividades de gestão de riscos; e
- Auxiliar a interação com as partes interessadas, incluindo aquelas com responsabilidade e com responsabilização por atividades de gestão de riscos.

5.4 - Os responsáveis pelos riscos devem implementar os planos de ação mitigatórios dentro do prazo estabelecido:

5.4.1 - Na impossibilidade de atendimento do prazo, deve-se justificar e solicitar formalmente a sua prorrogação à autoridade funcional de gestão de riscos, com cópia para ciência do respectivo diretor;

5.4.2 - Os planos de ação mitigatórios aprovados e não implantados no prazo determinado são comunicados às instâncias competentes.

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Conselho de Administração: Além das atribuições regimentais e estatutárias previstas:

- aprovar a Política de Gestão de Riscos, assim como suas revisões;
- aprovar o apetite e tolerância a risco;
- aprovar os riscos estratégicos e seus respectivos planos de controle e contingência; e
- acompanhar e monitorar o trabalho da Área de Gestão de Riscos da Companhia.

6.2 - Presidência: Fornecer as condições para que o trabalho da Área de Gestão de Riscos seja realizado a contento, zelando pelo cumprimento das responsabilidades da respectiva Área na Companhia;

6.3 - Diretoria Executiva:

- promover o processo de gerenciamento de riscos da Companhia (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros) e garantir que estejam alinhados às boas práticas de gestão, inclusive ao planejamento estratégico da Companhia;

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Gestão de Riscos				Código documento PI-GC-0002
Emitido por: Gerência de Gestão de Riscos	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/2024	Data de Emissão 16/07/2024	Versão V.3

- b) assegurar a aplicação das diretrizes e a aderência ao gerenciamento de riscos e aos procedimentos de controles internos;
- c) deliberar sobre os procedimentos de gerenciamento de riscos e controles internos e suas atualizações;
- d) revisar e validar o valor do apetite e tolerância a risco e encaminhá-lo para aprovação do Conselho de Administração;
- e) avaliar o plano de trabalho de gerenciamento de riscos e encaminhá-lo para aprovação do Conselho de Administração;
- f) revisar e aprovar os riscos estratégicos;
- g) avaliar e aprovar a mensuração, os planos de ação mitigatórios e aprovar eventuais postergações de prazos, com posterior envio para aprovação ao Conselho de Administração, bem como encaminhar para aprovação, os riscos estratégicos e seus respectivos planos de ação e contingência; e
- h) assegurar o alinhamento entre o plano de negócio, planejamento estratégico e de investimentos e o Gerenciamento de Riscos, visando o adequado tratamento dos riscos.
- i) apoiar e fomentar os trabalhos dos focais das diretorias, de acordo com o normativo interno sobre o tema.

6.4 - Diretorias (Presidência Inclusive):

- a) conhecer a Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos e metodologia adotada pela Companhia;
- b) aprovar o plano anual de trabalho de gestão de riscos corporativos e apoiar o seu desenvolvimento;
- c) conhecer e acompanhar o plano anual de trabalho de gestão de riscos corporativos;
- d) aprovar os riscos corporativos e operacionais de sua Diretoria;
- e) acompanhar a evolução dos planos de ação mitigatórios dos riscos estratégicos;
- f) apoiar a execução dos trabalhos de identificação, análise, avaliação, tratamento, comunicação e monitoramento dos riscos, bem como reportar eventuais modificações à Gerência de Gestão de Riscos;
- g) avaliar e aprovar a mensuração e os planos de ação mitigatórios de sua diretoria;

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Gestão de Riscos				Código documento PI-GC-0002
Emitido por: Gerência de Gestão de Riscos	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/2024	Data de Emissão 16/07/2024	Versão V.3

- h) designar focais da diretoria, considerando a competência e o perfil adequados para o desempenho da atribuição; e
- i) informar à área de Gestão de Riscos eventual criação de estruturas em sua diretoria relacionadas ao escopo desta política;

6.5 - Comitê de Auditoria: Além das atribuições regimentais e estatutárias previstas, avaliar e monitorar as atividades desenvolvidas na Gerência de Gestão de Riscos da Companhia:

- a) analisar e opinar sobre a Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos e sobre a metodologia de gestão de riscos corporativos adotada pela Companhia;
- b) acompanhar o plano anual de trabalho de gestão de riscos estratégicos reportando-se ao Conselho de Administração os assuntos pertinentes e sempre que necessário;
- c) assessorar o Conselho de Administração na aprovação dos riscos estratégicos a serem priorizados e de seus respectivos planos de mitigação e contingência, bem como das modificações na avaliação de criticidade dos riscos, do apetite a risco e da definição de diretrizes e políticas para o processo de gerenciamento de riscos integrados aos controles internos;
- d) analisar, opinar e monitorar a gestão de riscos corporativos, abrangendo:
 - Os níveis de alçada de riscos que definem as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
 - O mapa de riscos corporativos;
 - A evolução dos planos de ação mitigatórios e de contingência dos riscos estratégicos; e
 - O relatório das atividades de gestão de riscos.
- e) monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de gerenciamento de riscos e de controles internos.

6.6 - Conselho Fiscal: Além das atribuições regimentais e estatutárias previstas, acompanhar e contribuir para o fortalecimento da gestão de riscos na Companhia;

6.7 - Superintendência Executiva de Governança Corporativa e Controle Organizacional: Dentre as atribuições destacam-se elaborar as políticas institucionais de governança corporativa, disseminar a cultura de gestão de risco em todos os níveis da Companhia, avaliar e opinar sobre a metodologia de gerenciamento de riscos e apoiar os trabalhos das áreas de controles internos e gestão de riscos.

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Gestão de Riscos				Código documento PI-GC-0002
Emitido por: Gerência de Gestão de Riscos	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/2024	Data de Emissão 16/07/2024	Versão V.3

6.7.1 Gerência de Gestão de Riscos: Dentre as atribuições destacam-se o monitoramento dos riscos estratégicos e operacionais de modo a permitir que as respostas adotadas resultem na manutenção dos riscos em níveis adequados conforme a política estabelecida; identificar mudanças nos níveis de apetite a risco; dar suporte à identificação, avaliação, seleção de respostas (tratamento) e monitoramento de riscos, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos:

- a) disseminar a cultura da gestão de riscos em todos os níveis da empresa, nos termos do Estatuto Social;
- b) propor e revisar diretrizes para os processos de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos (metodologia, processos, sistemas, política, matriz de riscos, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros);
- c) capacitar a liderança e os empregados envolvidos nas atividades de gestão de riscos para aplicação da metodologia adotada pela Companhia;
- d) elaborar proposta de níveis de alçada de riscos e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- e) elaborar e revisar periodicamente o plano de trabalho de gerenciamento de riscos apresentando para aprovação da Alta Administração;
- f) assegurar a implantação de ações necessárias para a mitigação dos riscos, juntamente com o envolvimento de outras áreas;
- g) propor medidas de apoio ao desenvolvimento da gestão de riscos;
- h) propor os critérios para avaliação, mapeamento e classificação de riscos;
- i) contribuir na elaboração do matriz de riscos estratégicos;
- j) consolidar e garantir a distribuição do matriz de riscos estratégicos, de acordo com os níveis de alçada definidos;
- k) gerenciar o sistema de gestão de riscos com o objetivo de consolidar os resultados das avaliações de riscos;
- l) acompanhar a evolução de implantação dos planos de ação e reportar à Governança, Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração;

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Gestão de Riscos				Código documento PI-GC-0002
Emitido por: Gerência de Gestão de Riscos	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/2024	Data de Emissão 16/07/2024	Versão V.3

- m) monitorar os indicadores dos riscos estratégicos;
- n) propor a metodologia e executar a comunicação interna dos riscos estratégicos às áreas envolvidas;
- o) alinhar a prática do gerenciamento de riscos com a Missão, Visão, Valores e Diretrizes da Companhia; e
- p) apresentar relatórios periódicos das atividades de gestão de riscos à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração.

6.7.2 - Gerência de Controles Internos: Dentre as atribuições destacam-se auxiliar as unidades organizacionais nas atividades de Identificação/Implantação/adequação de controles Internos; alinhar a estrutura dos controles Internos aos riscos corporativos e objetivos do negócio; acompanhar as avaliações independentes de controles internos realizadas pela Auditoria Interna; assegurar que o sistema de controles internos seja continuamente revisado e atualizado de forma a garantir sua efetividade da Companhia;

6.8 - Auditoria Interna: Além das atribuições regimentais acompanhar, aferir a efetividade do gerenciamento de riscos e a adequação dos controles internos; fornecer à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração avaliações abrangentes e independentes, conforme aprovado no Plano Anual de Auditoria Interna pelo Conselho de Administração;

6.9- Donos dos Riscos Estratégicos:

- a) realizar o monitoramento e o tratamento dos riscos estratégicos;
- b) indicar o Focal da Diretoria, considerando competência e perfil adequados para os papéis e para auxiliar nas garantias;
- c) desenvolver indicadores para monitorar a variação e os resultados do risco sob sua responsabilidade;
- d) assegurar a implantação de ações necessárias para a mitigação dos riscos, juntamente com o envolvimento de outras áreas;
- e) informar à área de Gerenciamento de Riscos, eventuais mudanças significativas na probabilidade e/ou impacto do risco ou em qualquer outra característica e, caso identifique riscos não mapeados;
- f) efetuar, quando demandados, reportes aos órgãos de governança sobre o desenvolvimento dos planos de ação para a mitigação dos riscos e dos planos de contingências;
- g) realizar a revisão técnica do risco, dos seus fatores, da criticidade do risco (impacto versus probabilidade), considerando alterações em ações mitigatórias existentes, conclusão dos planos de ação e de contingência; e

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Gestão de Riscos				Código documento PI-GC-0002
Emitido por: Gerência de Gestão de Riscos	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/2024	Data de Emissão 16/07//2024	Versão V.3

h) identificar e definir as respostas aos riscos (evitar, mitigar, compartilhar ou aceitar).

6.10 Focal da Diretoria:

- a)** apoiar o Dono do Risco em suas atribuições e atividades;
- b)** fornecer informações ao Dono do Risco para revisão técnica do risco, dos seus fatores, da criticidade do risco (impacto versus probabilidade) e da resposta, considerando alterações em ações mitigatórias existentes e propostas e plano de contingência;
- c)** elaborar reportes sistemáticos para que o Dono do Risco apresente à Área de Gestão de Riscos e Controles Internos, o acompanhamento do risco sob sua responsabilidade;
- d)** subsidiar o Dono do Risco, para reporte à área de Gestão de Riscos e Controles Internos, eventuais mudanças significativas na probabilidade e/ou impacto do risco ou em qualquer outra característica e, caso identifique, riscos não mapeados;
- e)** participar das reuniões periódicas promovidas pela área de Gestão de Riscos e Controles Internos, conforme previsão estabelecida no normativo interno sobre o tema;
- f)** atuar junto ao Dono do Risco, na implementação das ações necessárias para mitigação dos riscos, garantindo o envolvimento e as adequadas entregas das áreas intervenientes; e
- g)** acompanhar e reportar ao Dono do Risco, para sua validação, os resultados e as análises críticas dos indicadores de riscos, das ações mitigatórias, conforme calendário pré-determinado pela área de Gestão de Riscos.

6.11 - Gestores de Processos:

- a)** poderá designar o focal do processo, considerando a competência e o perfil adequados para o desempenho da atribuição;
- b)** dar suporte e condições para a execução da avaliação dos sistemas de controles internos referentes aos processos sob sua responsabilidade;
- c)** implementar planos de tratamento para mitigação dos riscos inseridos nos processos sob sua responsabilidade, sempre respeitando os níveis de competência e empregando medidas proporcionais ao risco, observando a relação custo-benefício de forma a agregar valor à Companhia; e
- d)** comunicar área de gerenciamento de riscos e controles internos quando da alteração de legislação ou procedimentos, no processo em que está inserido, visando ação corporativa.

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Gestão de Riscos				Código documento PI-GC-0002
Emitido por: Gerência de Gestão de Riscos	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/2024	Data de Emissão 16/07/2024	Versão V.3

6.12 - Focal do Processo

- a) apoiar o gestor do processo em suas atribuições e responsabilidades, reportando fatos relevantes referente as atividades;
- b) implantar ou atualizar os controles internos e documentos normativos (inclusive fluxograma), quando da alteração de legislação ou procedimentos, no processo em que está inserido, mitigando os riscos e garantindo o Compliance;
- c) alinhar as demandas, pertinentes ao seu processo, às atividades operacionais de controles internos na empresa, a partir do treinamento recebido sobre a metodologia a ser aplicada;
- d) acompanhar e reportar ao gestor, para sua validação, os resultados e as análises críticas para subsidiar o monitoramento dos planos de ações; e
- e) participar, quando necessário, de reuniões promovidas pela área de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.

6.13 - Demais unidades organizacionais: além das atribuições regimentais, conhecer e aplicar a política de gestão de riscos; identificar, analisar e avaliar os riscos corporativos dos processos sob sua responsabilidade, reportando à Gerência de Gestão de Riscos; propor respostas e respectivas medidas de controles internos a serem implementadas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade, visando mitigar riscos; monitorar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controles implementadas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade, com reporte às gerências de Gestão de Riscos e/ou Controles Internos.

7. RESPONSABILIZAÇÕES

A não aderência às responsabilidades dispostas na presente Política devem ser examinadas pela Área de Gerenciamento de Riscos e encaminhadas para avaliação da Governança, a qual submeterá à Diretoria Executiva para as providências a serem adotadas para fins de apuração de eventuais responsabilidades de acordo com o Regulamento Disciplinar.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Esta política é única no âmbito da CEDAE e deverá ser aplicada em todos os níveis organizacionais;

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Gestão de Riscos				Código documento PI-GC-0002
Emitido por: Gerência de Gestão de Riscos	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/2024	Data de Emissão 16/07/2024	Versão V.3

8.2 A política será revisada a cada dois anos contados da sua vigência, ou sempre que for necessária sob demanda regulatória ou de mercado, ou quando demandada pela Alta Administração da Companhia;

8.3 Poderão ser adotadas Normas e ou Padrões, com validação da Gestão de Riscos, dentro do arcabouço legal, que vierem a complementar e ou instruir novos termos, conceitos não contemplados nesta Política;

8.3.1 Considerando a criação da Norma NBR 17080 relativo ao Plano de Segurança da Água – PSA, foi incluído nesta Política termos, conceitos, diretrizes para que esteja alinhado com o negócio da Companhia.

8.4 O não cumprimento das disposições contidas nesta política sujeita o(s) responsável(ais) às penalidades previstas na Política de Consequências da CEDAE;

8.5 A presente Política de gestão de riscos entra em vigor produzindo os seus efeitos, na data de sua aprovação final pelo Conselho de Administração e posterior publicação no site da CEDAE, no endereço eletrônico <http://www.cedae.com.br/governancacorporativa> e deverá ser divulgada a todas às partes interessadas.

9. DOCUMENTOS RELACIONADOS

9.1 Lei Federal nº 12.846/2013;

9.2 Lei Federal nº 13.303/2016;

9.3 Decreto Estadual nº 46.188/17;

9.4 Lei Estadual nº 7.753/17;

9.5 Publicação IBGC – Gerenciamento de Riscos Corporativos – Evolução em Governança e Estratégia;

9.6 IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016;

9.7 COSO ERM (COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION - ENTERPRISE RISK MANAGEMENT FRAMEWORK 2004);

9.8 AMN ISO GUIA 73:2009;

9.9 ABNT NBR ISO 31000:2018;

9.10 ABNT NBR 17080:2023.

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Gestão de Riscos			Código documento PI-GC-0002	
Emitido por: Gerência de Gestão de Riscos	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 07/2024	Data de Emissão 16/07/2024	Versão V.3

10. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

10.1 Etapas de Aprovação

Responsável	Área
Elaboração	Departamento de Gestão de Riscos Estratégicos
	Gerência de Gestão de Riscos
Revisão	Gerência de Compliance
	Superintendência Executiva de Governança Corporativa e Controle Organizacional
Aprovação	Conselho de Administração

10.2 Controle de Alterações

Nº da alteração	Data do documento	Descrição da alteração
V.1	27/07/2018	Primeira versão
V.2	11/01/2022	Segunda versão
V.3	16/07/2024	Terceira versão



www.cedae.com.br

